

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 14.970.592/0001-89

MARIA SOCORRO A. AMARAL
Substituta
Antonio Amaral



ANTONIA VALDENICE OLIVEIRA MESQUITA, brasileira, natural de Hidrolândia-CE, solteira, nascida em 10/08/1976, Empresária, portadora do CPF nº 765.323.483-68 e carteira de identidade nº 3390520-99 da SSPDC-CE, domicílio e residência na Rua Antonio Rodrigues Marrocos, 237, Caixa Dagua, Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000 e **JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Hidrolândia-CE, solteiro, nascido em 19/03/1965, Empresário, portador do CPF nº 241.716.463-91 e Carteira Nacional de Habilitação-CNH registro nº 00556902917 do DETRAN-CE, domicílio e residência na Rua Antonio Rodrigues Marrocos, 237, Caixa Dagua, Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP, estabelecida na cidade de Hidrolândia-CE, à Avenida Cláudio Camêlo Timbó, nº 1520, Centro, CEP: 62.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.970.592/0001-89, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, em sessão de 27 de janeiro de 2012 (27/01/2002), sob nº 23201441836, resolvem de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio: **José Argenildo Pereira de Sousa**, acima qualificado, possuidor de 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas do capital social para o sócio ora admitido Sr. **José Argenildo Pereira de Sousa Filho**, brasileiro, natural de Santa Quitéria-CE, solteiro, nascido em 12/05/1986, empresário, portador do CPF nº 001.247.263-80 e Carteira de Identidade nº 2001019012283 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Antonio Timbó de Paiva, nº 193, Centro, Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000, o qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **Antonia Valdenice Oliveira Mesquita** cede e transfere ao sócio ora admitido **José Argenildo Pereira de Sousa Filho**, 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, correspondente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Percentual	Nº de Quotas	Valor Nominal	Valor das Quotas
Antonia Valdenice Oliveira Mesquita	50%	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
José Argenildo Pereira de Sousa Filho	50%	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
Total	100%	1.000	R\$ 100,00	R\$100.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade que era de responsabilidade de Antonia Valdenice Oliveira Mesquita será de agora em diante administrada e representada, ativa e passiva, judicial e extrajudicial por ambos os sócios, **Antonia Valdenice Oliveira Mesquita** e **José Argemildo Pereira de Sousa Filho**, já qualificados acima, isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditivo continuam em pleno vigor.

Hidrolândia-CE, 02 de abril de 2012.

Antonia Valdenice Oliveira Mesquita
ANTONIA VALDENICE OLIVEIRA MESQUITA

[Signature]
JOSÉ ARGEMILDO PEREIRA DE SOUSA

[Signature]
JOSÉ ARGEMILDO PEREIRA DE SOUSA FILHO



ALVARO DE HONORARIAS
A primeira cópia confere com o original
emitido em notas O referido é verdade. Dou fé.
São Benedito-CE, 02 de abril de 2012.
Em test. *[Signature]*
Francisco Teodoro de Almeida Amaral

[Signature]
MARIA SOCORRO A. AMARAL
Substituta
Cartorio Amaral

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012
SOB Nº: 20120352443
Protocolo: 12/035244-3, DE 03/04/2012
Empresa: 23 2 0144183 6
POSTO NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO LTDA EPP
[Signature]
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

ANTONIA VALDENICE OLIVEIRA MESQUITA, brasileira, natural de Hidrolândia-CE, solteira, nascida em 10/08/1976, Empresária, portadora do CPF nº 765.323.483-68 e carteira de identidade nº 3390520-99 da SSPDC-CE, domicílio e residência na Rua Antonio Rodrigues Marrocos, 237, Caixa Dagua, Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000 e **JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Hidrolândia-CE, solteiro, nascido em 19/03/1965, Empresário, portador do CPF nº 241.716.463-91 e Carteira Nacional de Habilitação-CNH registro nº 00556902917 do DETRAN-CE, domicílio e residência na Rua Antonio Rodrigues Marrocos, 237, Caixa Dagua, Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA** com nome de fantasia **POSTO UNIÃO** e terá sede e domicílio na Avenida Cláudio Camêlo Timbó, 1520, Centro, Hidrolândia-CE e CEP: 62.270-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
ANTONIA VALDENICE OLIVEIRA MESQUITA: 950 (novecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA: 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (47.31-8/00) e o Comércio Varejista de Lubrificantes (47.32-6/00).

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 16/01/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **Antonia Valdenice Oliveira Mesquita** com os poderes e atribuições de sócia-administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

CARTÓRIO AMARAL



Francisco Hugo de Oliveira Amaral
Substituto

MARIA SOCORRO A. AMARAL
Substituta
Cartório Amaral

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

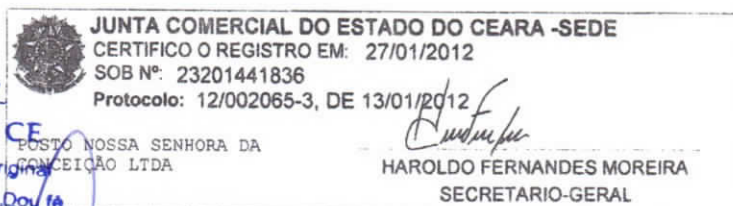
14ª Fica eleito o foro de Hidrolândia-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Hidrolândia-CE, 12 de janeiro de 2012.

Antonia Valdenice Oliveira Mesquita
ANTONIA VALDENICE OLIVEIRA MESQUITA

Jose Argemildo Pereira de Sousa
JOSE ARGEMILDO PEREIRA DE SOUSA



A presente fotocopia confere com o original exibido em notas. O referido é verdade. Dou fé.

São Benedito-CE, 12 de Janeiro de 2012.
Em test. *Francisco Wagner de Almeida Amaral* da verdade.

Francisco Wagner de Almeida Amaral

MARIA SOCORRO A. AMARAL
substituta

**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP
CNPJ (MF): 14.970.592/0001-89**



MARIA SOCORRO A. AMARAL
Substituta
Cartorio Amaral

Em notas O referido é verdadeiro. Dou fé.
São Benedito-CE 09/03/17
Em test. da verdade

ANTONIA VALDENICE OLIVEIRA MESQUITA, brasileira, solteira, nascida 10/08/1976, Empresaria, portadora da cédula de identidade nº 3390520-99 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 765.323.483-68, residente e domiciliada na Rua Antonio Rodrigues Marrocos Nº 237, Caixa D'água, Hidrolândia-CE, CEP: 62.270.000, e **JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido 12/05/1986, Empresário, portador do CPF nº 001.247.263-80 e Carteira de Identidade nº 2001019012283 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Antonio Timbó de Paiva, Nº 193, Centro, Hidrolândia-Ce, CEP: 62.270.000.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP**, sediada na Cidade Hidrolândia, Estado do Ceará, Avenida Claudio Camelo Timbó, nº 1520, Centro, CEP: 62.270-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado Ceará, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 23201441836, por despacho de 27 de janeiro de 2012 e no CNPJ sob o nº 14.970.592/0001-89, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade o Sr. **JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido 19/03/1965, Empresário, portador do CPF nº 241.716.463-91 e Carteira Nacional de Habilitação- CNH registro nº 00556902917 do DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Marrocos Nº 237, Caixa D'água, Hidrolândia-CE, CEP: 62.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato o Sócio **JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, transferindo a título oneroso suas quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) para o novo sócio **JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, permanece inalterado ficando doravante assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	PARTICIPAÇÃO%	CAPITAL em R\$
ANTONIA VALDENICE OLIVEIRA MESQUITA	50.000	50%	R\$ 50.000,00
JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA	50.000	50%	R\$ 50.000,00
	100.000	100 %	R\$: 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas constantes do instrumento institucional da empresa, não modificadas expressamente no ato ou em parte pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual forma e teor.

HIDROLÂNDIA/CE, 22 Julho de 2016.

Antônia Valdenice Oliveira Mesquita x *Jose Argemildo Pereira de Sousa Filho*
ANTONIA VALDENICE OLIVEIRA MESQUITA **JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA FILHO**
CPF: 765.323.483-68 CPF: 001.247.263-80

[Handwritten signature]
JOSE ARGENILDO PEREIRA DE SOUSA
CPF: 241.716.463-91

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SMI 03
AGENCIAMENTO
Nº 16/239447-0
16/08/2016

AMARAL
referido é verdade. Vou testar com o original.
da verdade.
Francisco Ildefonso de Almeida Amador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2016
SOB Nº: 20162394470
Protocolo: 16/239447-0, DE 01/08/2016
[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL